

CEG RIO - Estrutura Tarifária		
vigência a partir de: 01/08/20		
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R\$ / m³
GÁS NATURAL		
Residencial	0 - 7	7,3861
	8 - 23	9,3037
	24 - 83	11,1714
	acima de 83	12,4458
Residencial Social MCMV	0 - 7	5,0209
	8 - 23	5,8430
	24 - 83	11,1714
	acima de 83	12,4458
Comercial e Outros	0 - 200	6,3323
	201 - 500	6,2592
	501 - 2.000	5,1323
	2001 - 50.000	5,0120
Climatização	20.001 - 50.000	4,9074
	acima de 50.000	4,8028
	0 - 200	6,5990
	201 - 5.000	4,5712
	5.001 - 20.000	4,2511
	20.001 - 70.000	3,8120
	70.001 - 120.000	3,8368
	120.001 - 300.000	3,4581
	300.001 - 600.000	3,2382
	600.001 - 1.500.000	3,2323
	acima de 1.500.000	3,1768
Cogeração	0 - 200	4,9121
	201 - 5.000	4,8259
	5.001 - 20.000	3,5874
	20.001 - 70.000	3,3087
	70.001 - 120.000	3,3373
	120.001 - 300.000	3,3388
	300.001 - 600.000	3,3340
	600.001 - 1.500.000	3,3334
	acima de 1.500.000	3,1191
Geração Distribuída	0 - 200	6,7456
	201 - 5.000	4,8120
	5.001 - 20.000	4,2718
	20.001 - 70.000	3,7219
	70.001 - 120.000	3,5247
	120.001 - 300.000	3,1100
	300.001 - 600.000	3,4475
	600.001 - 1.500.000	3,4382
	acima de 1.500.000	3,4114
GNV	tarifa única	3,3158
GNV Transporte Público	tarifa única	3,3158
Petroquímico	tarifa única	2,9516
	0 - 200	5,1741
	201 - 2.000	5,0206
	2.001 - 10.000	4,9429
	10.001 - 50.000	4,3448
Industrial	50.001 - 100.000	4,0852
	100.001 - 300.000	3,8501
	300.001 - 600.000	3,4818
	600.001 - 1.500.000	3,4728
	1.500.001 - 3.000.000	3,4485
	acima de 3.000.000	3,3883
	0 - 200	4,8019
	201 - 2.000	4,6955
	2.001 - 10.000	4,5897
	10.001 - 50.000	3,9715
Vidreiras	50.001 - 100.000	3,7128
	100.001 - 300.000	3,4388
	300.001 - 600.000	3,1588
	600.001 - 1.500.000	3,0995
	1.500.001 - 3.000.000	3,0753
	acima de 3.000.000	2,9948
	0 - 200	7,2883
	201 - 2.000	4,8801
	2.001 - 10.000	4,5003
	10.001 - 50.000	3,9773
Salineira	50.001 - 100.000	3,7738
	100.001 - 300.000	3,5553
	300.001 - 600.000	3,2968
	600.001 - 1.500.000	3,2895
	1.500.001 - 3.000.000	3,2712
	acima de 3.000.000	3,2075
	0 - 200	3,7542
	201 - 2.000	3,2559
	2.001 - 10.000	3,2254
	10.001 - 50.000	3,1243
Ceramista	50.001 - 100.000	3,0854
	100.001 - 300.000	3,0854
	300.001 - 600.000	3,0854
	600.001 - 1.500.000	3,0854
	1.500.001 - 3.000.000	3,0854
	acima de 3.000.000	3,0854
	0 - 200	3,4781
	201 - 2.000	3,2743
	2.001 - 10.000	3,2431
	10.001 - 50.000	3,1987
Barrilista	50.001 - 100.000	3,1818
	100.001 - 300.000	3,1638
	300.001 - 600.000	3,1428
	600.001 - 1.500.000	3,1410
	1.500.001 - 3.000.000	3,1397
	acima de 3.000.000	3,1338
$T = \left(\left(\frac{33.209}{(c + 40)^{1,25}} + 0,302 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right) + CG$		
Onde:		
T = Tarifa		
c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.		
R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.		
IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro de ano anterior.		
IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745		
CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada setor.		
GLP		
vigência a partir de: 01/08/20		
Residencial	tarifa única - (R\$kg)	19,0816
Industrial	tarifa única - (R\$kg)	10,7538
Notas:		
• A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo da cada categoria de consumo.		
• Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.450 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.		
• As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.		
• As tarifas acima contemplam os tributos incidentes exceto Termelétricas.		
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR		
vigência a partir de: 01/01/20		
Consumidor Livre	Faixa de Consumo	TUSD (DAAGENERA 4777/2024)
GÁS NATURAL		
Petroquímico	m³/limite	R\$/ m³
	tarifa única	0,5530
	0 - 200	1,6378
	201 - 2.000	1,5753
Industrial	2.001 - 10.000	1,5077
	10.001 - 50.000	1,5412
	50.001 - 100.000	0,9368
	100.001 - 300.000	0,6239
	300.001 - 600.000	0,3887
	600.001 - 1.500.000	0,3817
	1.500.001 - 3.000.000	0,3428
	acima de 3.000.000	0,2853
	0 - 200	3,4623
	201 - 2.000	1,5261
	2.001 - 10.000	1,2290
	10.001 - 50.000	0,8214
Salineira	50.001 - 100.000	0,8627
	100.001 - 300.000	0,4923
	300.001 - 600.000	0,2968
	600.001 - 1.500.000	0,2853
	1.500.001 - 3.000.000	0,2710
	acima de 3.000.000	0,2213
	0 - 200	0,4307
	201 - 2.000	0,2734
	2.001 - 10.000	0,2481
	10.001 - 50.000	0,2144
Barrilista	50.001 - 100.000	0,2013
	100.001 - 300.000	0,1871
	300.001 - 600.000	0,1703
	600.001 - 1.500.000	0,1695
	1.500.001 - 3.000.000	0,1685
	acima de 3.000.000	0,1639
$T = \left(\left(\frac{33.209}{(c + 40)^{1,25}} + 0,302 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right)$		
Onde:		
T = Tarifa		
c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.		
R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.		
IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro de ano anterior.		
IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745		
Notas:		
• Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.450 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.		
• As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.		
• As tarifas acima não contemplam os tributos incidentes.		